

## ACTA DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÃO PARA ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO EM RELAÇÃO À DECISÃO DO JÚRI TÉCNICO DA PROVA “pM Aventura – Trilhos de D. Dinis”

Aos vinte e cinco dias do mês de Março, reuniu-se o Departamento de Competição do Portugal Eco Aventura para decidir sobre o recurso apresentado pela equipa nº 15, Clube BCP, em relação à decisão do Júri Técnico da prova “pM Aventura - Trilhos de D. Dinis”.

Analisado o recurso e os relatos dos intervenientes, foi decidido não dar provimento ao mesmo; Situações de facto que resultem de decisões de arbitragem de elementos da organização, não dão fundamento a recursos, excepto se forem contrárias ao Regulamento.

Por outro lado, a equipa infringiu o ponto 13.3, alíneas f) e b) do regulamento com duas acções distintas:

- Alínea f) “Os seus elementos não transitarem juntos durante a etapa. Caso a equipa não consiga reagrupar em 3 minutos, será desclassificada na etapa. Os elementos não se podem afastar do controlador para chamar os colegas de equipa;”
- Alínea b) “Desrespeito pelas instruções dadas pela organização”, conforme assumido pelo atleta Nuno Renato no relato da ocorrência onde diz “...Assim que verifiquei que havia um controlador a passear ligeiramente afastado do ponto, vi que eles não estavam ao pé de mim, voltei para trás e até disse em voz alta qualquer coisa. O indivíduo deve ter reparado que alguém se estava a aproximar e começou aos berros. É claro que eu fiz ouvidos moucos e voltei para trás...”